



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.475, de 11 de maio de 1976.

Autoriza entrega de filmes da Prefeitura
ao Museu Histórico e Pedagógico.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal,
faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele
promulga a seguinte lei:

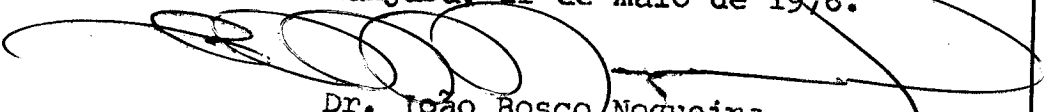
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a en-
tregar ao Museu Histórico e Pedagógico "D. Pedro e D^a Leopoldina"
desta cidade, todos os filmes pertencentes à Prefeitura Municipi-
pal e que se relacionam com festividades, solenidades e iniciati-
vas de divulgação de Pindamonhangaba.

Art. 2º - A entrega de que trata o artigo an-
terior se fará mediante um convênio a ser celebrado entre o Mu-
seu e a Prefeitura onde se estabelecerá:

- a) que os filmes sejam mantidos em locais próprios à sua conser-
vação e que ofereçam inclusive segurança contra incêndio;
- b) que tais películas não poderão ser levadas para fora da cida-
de e em caso de fechamento ou transferência do Museu elas re-
tornarão ao patrimônio do Município;
- c) que o Museu, anualmente, organizará um programa de exibição
dos filmes.

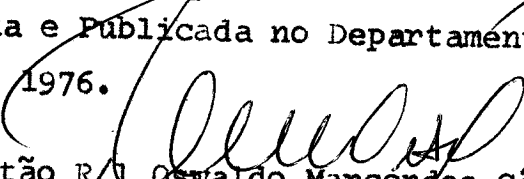
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de maio de 1976.


Dr. João Bosco Nogueira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Ad-
ministração, em 11 de maio de 1976.


Capitão R. L. Oswaldo Marcondes César
Diretor de Administração